TERMO Nº 0866645

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Processo Administrativo SEI nº 03579.2024-4

Pregão nº 36/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", **resolve cancelar** a Ata de Registro de Preços nº 36/2023, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de aquisição de material de tecnologia da informação - permanente e de consumo, com a empresa **GHF Tecnologia e Comunicacao LTDA** - CNPJ: 28.956.477/0001-64, com sede à Av. Jose Hemeterio de Carvalho nº 602 A, Bairro Centro – CEP 48601-320 – Paulo Afonso/BA Fone: (75) 9.9956-5181 / (79) 3303-0947 / WhatsApp: (75) 9.9956-5181 / (79) 3303-0947 - E-mail: contato.licitacao@gghf.com.br , conforme atos constitutivos acostados ao processo administrativo, nos seguintes termos e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CANCELADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, com efeitos a partir da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União.

1.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 36/2023 está alicerçada na Decisão da Diretoria-Geral sob ID 0862473, considerando aplicação de penalidade por este TRE-MT pelo *descumprimento das condições nela estipuladas, inexecução total da obrigação de entrega, consoante a Nota de Empenho nº 2023NE000688 (ID 0682912 do SEI nº 10937.2023-6)*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento no art. 20, inciso I, do do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MT e no Diário Oficial da União.

E, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**, **DIRETOR-GERAL**, em 09/12/2024, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0866645** e o código CRC **5FB07F39**.